

BRF PREVIDÊNCIA**Comunicado aos Participantes e Assistidos do
Plano de Benefícios II****Proposta de alteração do regulamento do Plano II****Substituição do IGP-DI pelo IPCA, como índice de reajuste de rendas vitalícias
oriundas do Plano I**

Prezado Participante e Assistido,

Dando sequência ao tema tratado em nosso comunicado de 14/07/2021, comunicamos que, tendo decorrido o prazo de 180 dias desde aquela comunicação prévia, o processo de alteração do **Plano de Benefícios II** (CNPB nº 2009.0005-11), tendo como objeto a modificação do índice de reajuste dos benefícios de renda vitalícia concedidos ou devidos até 31/05/2010 aos Participantes e Beneficiários oriundos do Plano I (que foi incorporado pelo Plano II), para que seja adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em substituição ao IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, será submetido à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC dentro dos próximos dias.

Relembramos que a referida proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, foi embasada em estudo técnico elaborado por consultoria externa especializada na matéria, conforme estabelece a Resolução CNPC 40/2021.

Reiteramos, ainda, que a alteração proposta impactará exclusivamente o reajuste dos benefícios de renda vitalícia de Participantes e Beneficiários egressos do Plano I.

A minuta da proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Benefícios II, em forma de **quadro comparativo**, permanece disponível para consulta clicando [aqui](#) ou acessada na página de Governança do site: www.brf.previdencia.com.br/governanca na opção de “Alterações Regulamentares”

Ressaltamos que a pretendida alteração de índice de reajuste só entrará em vigor após a obtenção da aprovação da PREVIC, quando nova comunicação será amplamente realizada pela Entidade.



Nesse interim, em caso de dúvidas, contate a BRF Previdência nos seguintes canais de atendimento:

E-mail: atendimento@brfprevidencia.com.br

Fale Conosco no site: www.brfprevidencia.com.br

WhatsApp (11) 96325-9487 (Atendimento ao Participante) – o canal não atende chamadas, somente recebe mensagens.

Telefone 0800 702 4422 – atendimento em horário reduzido das 9h às 12h e das 13h às 16h (segunda a sexta-feira). Permitido também ligações gratuitas via celular em todo território nacional.